



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 19 de junho de 2023 - Ano 2023 -Nº 4729 www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

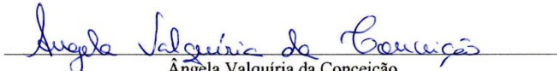
### DECLARAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Declaro para os devidos fins que, ANNA CECÍLIA SOARES CASTOR, PROFESSOR - MAG - CLASS. - BI, recebe dispensa das suas atividades laborais no período de julho de 2023 a maio de 2024 para participar do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA E GESTÃO EDUCACIONAL.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assino para que surta seus efeitos legais.

Lucena/PB, 12 de junho de 2023.

  
Ângela Valquíria da Conceição  
Secretária Executiva Municipal de Educação  
Mat. 31918

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

##### PORTARIA SMEL Nº 002

LUCENA, 01 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art.1º Instituir, no âmbito do Município de Lucena, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

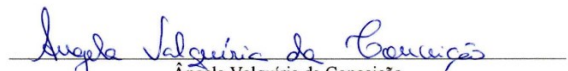
Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ângela Valquíria da Conceição  
Secretária Executiva Municipal de Educação  
Mat. 31918

Portaria GP Nº. 080/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

**RESOLVE:**

1. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) EMILYN ROQUE ARAUJO matrícula 31713 que exerce o cargo em comissão de Vice - Diretora da Escola Elinora Dornelas Monteiro, sob o Símbolo CCS-5, lotado(a) na Secretaria Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 15 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
**PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.